



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

032/2011

Processo de Origem: n°234, de 20 de junho de 2011.

Protocolo n° 075/11

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Gilnei José Dal Piva

CPF

422.287.510-49

Endereço Residencial

Linha Fátima, s/n°

Cidade - UF

Taquaruçu do Sul - RS

Telefone

55 – 9958 7515

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

1.540

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Fátima

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

S: -27,431527' W: -53,514542'

Área total do imóvel:

13,65 ha

Área licenciada:

0,034 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome

Ana Cláudia Susin Daneluz

Registro Conselho

CREA RS 159960

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão vegetal em estágio inicial de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 072/2011, com a finalidade de ampliar o potencial produtivo da área, por meio de retirada de vegetação, desenvolvida sobre cerca de divisa de propriedades, que promove o sombreamento de parte da área

Volume de vegetação: 4 metros estéreo.

Volume de toras: --

Volume de lenha: 4 st

Reposição Florestal

Prazo até: julho/2012

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá isolar a Área de Preservação Permanente da propriedade, a fim de promover sua restauração.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 12 de julho de 2011.